



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mirante

1

Quarta-feira • 5 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 3236

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Mirante publica:

- **Decreto Nº 1.859 de 05 de janeiro de 2022** - Declara Situação de Emergência no Âmbito do Município de Mirante em virtude de chuvas intensas e enxurradas, por Precipitação Pluviométrica, [COBRADE, 1.3.2.1.4].



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Wagner Ramos Lima / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av: Manoel Messias de Lima

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: CXCCEA2++DTQ4JSX+/FWWG

Decretos



PREFEITURA DE MIRANTE
GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 – MIRANTE – BAHIA
CNPJ: **16.416.521/0001-64**
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre
Fone/Pabx:(77)3468-1029

DECRETO Nº. 1.859 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

“Declara Situação de Emergência no Âmbito do Município de Mirante em virtude de chuvas intensas e enxurradas, por Precipitação Pluviométrica, [COBRADE, 1.3.2.1.4]”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANTE/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO: as fortes chuvas vivenciadas no município, sobretudo a ocorrência de precipitações acima do normal em curto espaço de tempo, causando estragos e prejuízos por toda a parte;

CONSIDERANDO: que o município de Mirante teve toda sua totalidade das estradas com alto grau de deterioração, e que várias pontes tiveram suas estruturas danificadas devido ao alto nível dos rios, ribeirões e riachos, além dos rompimentos de barragens de médio e grande porte.

CONSIDERANDO: a grande extensão territorial do município com distância superior aos 100km e 80% de sua população encontra-se na zona rural;

CONSIDERANDO: que o município tem uma grande produção de maracujá, manga e uma bacia leiteira grande e toda a sua produção está impossibilitada de escoar, trazendo incalculáveis prejuízos para a economia local, que é formada na sua maioria por agricultura familiar, pequenos e médios produtores;

CONSIDERANDO: que logo mais haverá o retorno das aulas e que com a infraestrutura das estradas vicinais deterioradas, e que quase sua totalidade está sem acesso para carros de pequeno e grande porte;

CONSIDERANDO: que o Município não dispõe de equipamentos e recursos suficientes para conseguir realizar todos os serviços necessários, visto que praticamente todas as estradas foram deterioradas e que em sua maioria não se trata somente de serviços simples como patrolamentos, e precisam de uma intervenção maior, com mais recursos técnicos e maior suporte de maquinário;



PREFEITURA DE MIRANTE
GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 – MIRANTE – BAHIA
CNPJ: **16.416.521/0001-64**
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre
Fone/Pabx:(77)3468-1029

CONSIDERANDO: que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Defesa Civil deste município favorável à declaração da situação de anormalidade.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência no Município de Mirante, nas áreas rurais afetadas por fortes chuvas e enxurradas, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude dos desastres classificados e codificados como chuvas intensas (codificação COBRADE 1.3.2.1.4) conforme IN/MDR nº 36/2020 de 04 de dezembro de 2020.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a direção da Defesa Civil nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução / desobstrução.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse decreto a todos os órgãos pertinentes a esse, para as devidas finalidades legais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, devendo vigorar por um período de 90 (noventa) dias, revogada, assim, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante/BA, 05 de janeiro de 2022.



Wagner Ramos Lima
Prefeito Municipal